



DECRETO Nº 545 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$44.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.625,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	56	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior	2.400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	165	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	182	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 001	SAUDE - ESTADO	
	187	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 001	SAUDE - ESTADO	
	204	10.305.0028.2997.0000	Vigilância em Saúde	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	325	26.782.0006.2028.0000	Serviços Urbanos e Rurais	6.225,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DECRETO Nº 545 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.161

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

144	10.301.0004.1017.0000	Saude Geral	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAUDE - ESTADO	

202	10.305.0028.2997.0000	Vigilância em Saúde	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAUDE - ESTADO	

02 02 14 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

410	18.541.0014.2980.0000	Sistema Municipal de Meio Ambiente	-33.625,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-44.625,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30